



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.532 DE 29 DE MARÇO DE 2.017

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de ônibus rural escolar por meio do Plano de Ações Articuladas".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob número PAR nº.201600786, cujo objeto é a aquisição de ônibus rural escolar ORE 3,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Secretaria de Educação
Unidade Executora:	02-Ensino Fundamental
Função:	12-Educação
Subfunção:	361-Ensino Fundamental
Programa:	0011-Democratizando o Acesso ao Ensino
Atividade:	2.016-Operação e Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito:	230.210,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

X

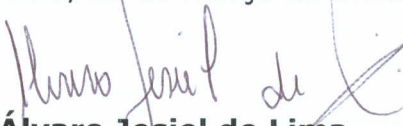


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Artigo 3º.-Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 29 de março de 2.017


Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 29/03/2.017.